

ATO NORMATIVO Nº 028/2019

Altera o Provimento nº 097/2014, que dispõe sobre o quantitativo e a distribuição numérica dos cargos de provimento efetivo e permanente do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Procurador-Geral de Justiça praticar atos que impliquem a movimentação dos servidores efetivos do Quadro de pessoal de uma para outra unidade administrativa, consoante disposto no art. 5º, III, da Lei 12.482/1995;

CONSIDERANDO que “a lotação dos cargos necessários às Unidades Administrativas será efetuada por ato do Procurador Geral de Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado, processando-se de igual modo para as modificações supervenientes, obriga a publicação de toda a lotação das Unidades alteradas” (Art. 68, § 2º, da Lei nº 12.482/1995);

CONSIDERANDO que a distribuição dos cargos que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público deve observar a oportunidade e conveniência administrativa, a ser aferida pela chefia da instituição;

CONSIDERANDO as manifestações constantes no Procedimento de Gestão Administrativa nº 10015/2019-4;

RESOLVE:



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 1º O Anexo II do Provimento nº 97/2014 passa a vigor de acordo com o Anexo Único deste Provimento, permanecendo inalterado o quadro de distribuição numérica dos cargos de Técnico Ministerial.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor em 1º de agosto de 2019.

Art. 3º Na data da publicação deste ato normativo, se estiver provido o cargo realocado, será oficiado o servidor acerca da data da vigência da realocação e consequente remoção de ofício.

Art. 4º Fica garantida a eventual ocupante do cargo realocado a concessão da ajuda de custo de que trata o art. 31 da Lei Estadual nº 14.043/2007.

Parágrafo único. A ajuda de custo será paga por ocasião da efetiva remoção do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 9 de abril de 2019.

Plácido Barroso Rios

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 16 de abril de 2019.

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****ANEXO ÚNICO DO ATO NORMATIVO Nº 028/2019****ANEXO II**

(a que se refere o art. 1º do Ato Normativo nº 016/2019)

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS DE ANALISTA
MINISTERIAL E TÉCNICO MINISTERIAL****ANALISTA MINISTERIAL**

COMARCA	ANALISTA MINISTERIAL	ÁREA
Fortaleza	4	Administração
	1	Agronomia
	2	Arquitetura e Urbanismo
	1	Biblioteconomia
	1	Ciências Atuariais
	1	Ciências Biológicas
	8	Ciências Contábeis
	15	Ciências da Computação
	1	Ciências Econômicas
	2	Comunicação Social
	32	Direito
	1	Engenharia Ambiental
	5	Engenharia Civil
	1	Engenharia de Alimentos
	1	Engenharia Elétrica
	1	Engenharia Mecânica
	1	Geologia
	3	Psicologia
4	Serviço Social	